



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.224610/2025-99

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE I - UASG 510178

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PRÓTESES E ÓRTESES ORTOPÉDICAS NÃO IMPLANTÁVEIS, INCLUINDO A AVALIAÇÃO PRÉ PROTETIZAÇÃO E O TREINAMENTO PÓS PROTETIZAÇÃO, DESTINADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO/SP E A EMPRESA **L.F. NOLE & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.233.905/0001-06.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1160-17, por meio de sua Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia nº 266 – 3º andar – Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. Larissa Silva, designada pela Portaria PRES/INSS Nº 731, de 25 de julho de 2025, publicada no DOU nº 140 de 28 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1.620.764, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem através do presente apostilar o **Contrato nº 152/2025**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **L.F. NOLE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.233.905/0001-06, sediada na Rua Vasconcelos Drumond, 104 - Vila Monumento, São Paulo/ SP, doravante denominada CONTRATADA.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os preços iniciais contratados conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 152/2025 e respectiva data-base em item 7.1 do mesmo, com a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que resultou no percentual de reajustamento de 5,17%, de acordo com tabela abaixo:

Nº DO ITEM	QTDE.	NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO REAJUSTE UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
84	1	VAILCSO SANTOS CARVALHO DE MATOS	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 429,11	R\$ 8.729,11	R\$ 8.729,11
84	1	MARCUS VINÍCIUS DA CRUZ CARDOSO PEREIRA	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 429,11	R\$ 8.729,11	R\$ 8.729,11
84	1	JAAZIEL SILVEIRA FERREIRA	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 429,11	R\$ 8.729,11	R\$ 8.729,11
84	1	LUCINEIA DE OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 429,11	R\$ 8.729,11	R\$ 8.729,11
84	1	ESTEVAM FERREIRA DA SILVA	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 429,11	R\$ 8.729,11	R\$ 8.729,11
84	1	DANIELE APARECIDA DA COSTA (VGSul)	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 429,11	R\$ 8.729,11	R\$ 8.729,11
				TOTAL DE REAJUSTES	R\$ 2.574,66		

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 92 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 152/2025.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor total do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 52.374,66 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução do presente Termo Apostilamento correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2026, com a classificação abaixo:

- I - Gestão/Unidade: 510178
- II - Fonte de Recursos: 1049000235
- III - Programa de Trabalho: 236436
- IV - Elemento de Despesa: 339032
- V - Plano Interno: REABPROF1
- VI - Nota de Empenho: 2026NE751520

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do Contratante.

LARISSA SILVA

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-I



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/02/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24126262** e o código CRC **1ECC3156**.